



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão; Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20150331403

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: NILO CARLOS SAGGIN (CPF:380.390.600-87)

Nº Carteira: PR-18155/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA

Nº Registro: 8380

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone: -

Contrato: PREFEITURA

Local da Obra: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583

Quadra: -

Lote: -

CENTRO - PLANALTO PR

CEP: 85750000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 8100 SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-
PECUÁRIA-ENG RURAL
Tipo Obra/Serv 099 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
Serviços 035 PROJETO
contratados 050 EXECUÇÃO

Dimensão 1 M2

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20150331403

Data Início 26/01/2015

Data Conclusão 31/03/2015

Vlr Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 385

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANALTIMETRICO PARA O MUNICÍPIO Insp.: 4650
DE PLANALTO-PR CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 273/2014 26/01/2015
CONVITE Nº 045/2014, PODENDO SER PRORROGADO. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE BOLETO

26/01/2015 10 45 04
DATA DE EMISSÃO 27/01/2015
CÓDIGO 000574163
RECEBIDOR GEORGEA

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA
0490 81290 43010 200244
1503 314039 8 63300000017834

AGIO EFETUADO EM 27/01/2015

ALICIA R\$ 178,34

CÓDIGO OPERAÇÃO 000119035

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
E A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA 0800 726 0101 (informações,
reclamações, sugestões e elogios)

ou pessoas com deficiência auditiva ou
de fala 0800 726 2492

Ouvidoria 0800 725 7474

caixa.gov.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20152975693
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: NILO CARLOS SAGGIN (CPF:380.390.600-87)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.
Empresa contratada: AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA
Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO
CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone: -
Local da Obra: RUA WALTER BRAUCKS -
CENTRO - PLANALTO PR

Nº Carteira: PR-18155/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 8380
CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16
Contrato: PREFEITURA
Quadra: - Lote: -
CEP: 85750000
Dimensão 25389,58 M2

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 8100 SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-
PECUÁRIA-ENG RURAL
Tipo Obra/Serv 377 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA
Serviços 035 PROJETO
contratados 130 OUTROS

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20152975693

Data Início 08/07/2015
Data Conclusão 31/12/2015

Vlr Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 385

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMETRICO, MAPA DA ÁREA COM TRAÇADO DAS RUAS E LOTES DE PARTE DA CHÁCARA Nº 72 E PARTE DO LOTE Nº 73 DA GLEBA Nº 01-CP, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 150/2015 CONVITE Nº 023/2015. Insp.: 4650
08/07/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Art. 1º
189 / 30000002-3
08/07/2015 HORA DE 10:44:00
LOT. 14.03410-2 IPRM 021000
LOCAL DADI: CAPANEMA
AC. VENCIDA: 1256
COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO CAIXA
CODIGO DO CEDENTE: 81294
NOSSO NUMERO: 0
DATA DE VENCIMENTO: 18/07/2015
VALOR DO PAGAMENTO: 178,34
1049081290 43010700344
01529756932 1 64930000017534
1049081290
VIA DO CLIENTE



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valente sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20150331403
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: NILO CARLOS SAGGIN (CPF: 380.380.600-87) Nº Carteira: PR-18155/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO. Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA Nº Registro: 8380
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO CPF/CNPJ: 78.480.528/0001-18
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO CEP: 85750000
Local da Obra: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583
CENTRO - PLANALTO PR Contrato: PREFEITURA
Quadra: - Lote: -
CEP: 85750000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	8100	SERVIÇOS TEC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA, PECUÁRIA-ENG RURAL		
Tipo Obra/Serv	089	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS		
Serviços	035	PROJETO		
contratados	050	EXECUÇÃO		

Guia N
ART Nº
20150331403

Dados Compl. 0
Data Início 26/01/2015
Data Conclusão 31/03/2015
Vlr Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 385

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANO ALTIMÉTRICO PARA O MUNICÍPIO INSP: 4650
DE PLANALTO -PR CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 273/2014 26/01/2015
CONVITE Nº 045/2014, PODENDO SER PRORROGADO. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cârceiros e outros.
Central de informações do CREA-PR 0800 410087

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI
COMPROVANTE DE BOLETO

VALOR 10 45 04
DATA DE EMISSÃO 27/01/2015
CÓDIGO 000574165
DEBITADOR GEORGEA

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA
0400 81290 43010 200244
1503 314039 8 63300000017834
ACERTO EFETUADO EM 27/01/2015

VALOR R\$ 178,34
COTAÇÃO 000119005

COTAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
PAGAR A CAIXA EM TODO O BRASIL

CAIXA (0800 726 0101) informações,
sugestões e elogios)

para pessoas com deficiência auditiva ou
de fala: 0800 726 2492

Ouvadora: 0800 725 7474

caixa.gov.br

ART 20152975693



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação

ART Nº 20152975693
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Profissional Contratado: NILO CARLOS SAGGIN (CPF: 380.390.600-87)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.
Empresa contratada: AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA
Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO
CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone: -
Local da Obra: RUA WALTER BRAUCKS -
CENTRO - PLANALTO PR
Tipo de Contrato 4 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 8100 PECUÁRIA-ENG RURAL
Tipo Obra/Serv 377 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA
Serviços 035 PROJETO
contratados 130 OUTROS

Guiar N
ART Nº 20152975693
Data Início 08/07/2015
Data Conclusão 31/12/2015
Vir Taxa R\$ 178,34
Entidade de Classe 385

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, MAPA DA ÁREA COM TRAÇADO DAS RUAS E LOTES DE PARTE DA CHACARA Nº 72 E PARTE DO LOTE Nº 73 DA GLEBA Nº 01-CP, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 150/2015 CONVITE Nº 023/2015.
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

**ART Nº 20150331403**Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: NILO CARLOS SAGGIN (CPF:380.390.600-87)

Nº Carteira: PR-18155/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA

Nº Registro: 8380

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone: -

Contrato: PREFEITURA

Local da Obra: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583

Quadra: - Lote: -

CENTRO - PLANALTO PR

CEP: 85750000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 8100 SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-
PECUÁRIA-ENG RURAL
Tipo Obra/Serv 099 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
Serviços 035 PROJETO
contratados 050 EXECUÇÃO

Dimensão 1 M2

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20150331403

Data Início 26/01/2015

Data Conclusão 31/03/2015

Vlr Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 385

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANALTIMETRICO PARA O MUNICÍPIO Insp.: 4650
DE PLANALTO -PR CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 273/2014 26/01/2015
CONVITE Nº 045/2014, PODENDO SER PRORROGADO. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 273/2014, EDITAL CONVITE Nº 045/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **NILO CARLOS SAGGIN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 273/2014, firmado entre as partes em data de 29 de dezembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m², Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 273/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

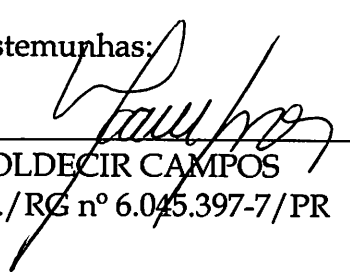
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

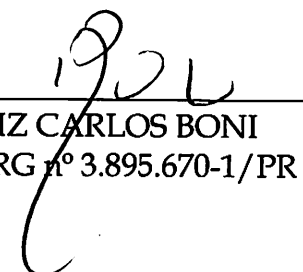
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

NILO CARLOS SAGGIN
Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que requererá do IAP, Renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
 Empresa: JATTCINOS NITUAANO S.A.
 Atividade: Fabricação de Infinitos
 Endereço: Av. General Rondon, 5763, Unirio Miravida
 Município: Maracá, Estado do Pará
 Data: 22/06/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO:

VILLBALBA & CANAN LTDA, estabelecida na Rua Paraná, nº 975, centro, na cidade de Planalto, PR, torna público que requererá ao IAP, renovação de licença de operação, para atividade de Posto de Revenda de Combustíveis, para veículos motorizados na sede da empresa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@ribe.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014, EDITAL CONVITE Nº 015/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E BNP RELOJOARIA E ÓTICA LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e BNP RELOJOARIA E ÓTICA LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. VALDIR PRZYVARA, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo nº 063/2014, firmado entre as partes em data de 27 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados às ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 063/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

VALDIR PRZYVARA
 BNP Relojoaria e Ótica Ltda.

Testemunhas:

OLIVIERO CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



RESOLUÇÃO Nº 05/2015

Súmula: Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 819/95, de 18 de setembro de 1995. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal para o ano de 2015, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Serviço de Apoio Comunitário, para os Serviços Assistenciais da rede de atendimento do Município de Planalto, com o PDI.

SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Plano Básico Fixo - PAIF 2500 famílias
 Plano Básico Variável - MBV 180 Unidades de 0 a 7 e maiores
 60 anos e seus familiares
 90 Unidades de 0 a 17 anos e
 De 60 anos situações prioritárias
 405 PPDs
 5 Criminosos/adultos em situação de trabalho
 Serviço de Proteção Social Especial
 Plano de trabalho de média complexidade 40 Pessoas com deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 18 de junho de 2015.

ANNE DANIELE GRECH
 PRESIDENTE DO CMAS



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@ribe.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido da Mobilização Democrática Brasileira, PP - Partido Progressista, PSD - Partido Social Democrático, PSD - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, PL - Partido Liberal, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-PR, que nos deu a seguinte recomendação foram intimados a comparecer às reuniões da Comissão do Município de Planalto-PR.

Lib. de Rec. Mensal e Extra	DATA	DEBITOS	CREDITOS
1º EXPORTAÇÃO	28/06/15	2.568.432	
2º FIM	28/06/15	287.144,11	
3º FUNTER	28/06/15	125.258,08	
PM PLTO CFM DEF. PROJ. MINERA	28/06/15	1.098,61	
PM PLTO ROYALTY DES. MIN.	28/06/15	174,53	
PM PLTO SUPPL. DES. NAC. MIN.	28/06/15	3.895,91	
PM PLTO ENS. BEL. ATB. PAD. FIO	28/06/15	31.694,00	
PM PLTO INCR.	28/06/15	6,96	
PM PLTO SAT. DES. FISC. CACU	28/06/15	27.913,81	
PM PLTO FUND. IGORF	28/06/15	1.879,45	
PM PLTO FUND. DE. NAC.	28/06/15	31.623,56	

Cópias:

Planalto, PR, 20 de Junho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

ENSON ELEMAR SCHABO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@ribe.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. NILO CARLOS SAGGIN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 273/2014, firmado entre as partes em data de 29 de dezembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de lotamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP, Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP, Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m², Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 273/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

NILO CARLOS SAGGIN
 Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda.

Testemunhas:

OLIVIERO CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2015 CONVITE Nº 020/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: BEI Combustíveis e Lubrificantes Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo para sistema hidráulico, destinado exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02.

VALOR: R\$ 24.477,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2015 CONVITE Nº 020/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo para sistema hidráulico, destinado exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR: R\$ 33.455,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADICIONÁRIO CONVITE Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 020/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

EMPRESA: BEI Combustíveis e Lubrificantes Ltda.

ITENS: 03,06.

VALOR TOTAL: R\$ 24.477,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

ITENS: 01,02,04,05,07,08.

VALOR TOTAL: R\$ 33.455,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA: 23 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20150331403

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: NILO CARLOS SAGGIN (CPF:380.390.600-87)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.
Empresa contratada: AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA

Nº Carteira: PR-18155/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro: 8380

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone: -

Contrato: PREFEITURA

Local da Obra: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583
CENTRO - PLANALTO PR

Quadra: - Lote: -
CEP: 85750000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	8100	SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL		
Tipo Obra/Serv	099	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS		
Serviços	035	PROJETO		
contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20150331403

Data Início 26/01/2015

Data Conclusão 31/03/2015

Vlr Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 385

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANALTIMETRICO PARA O MUNICÍPIO Insp.: 4650
DE PLANALTO -PR CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 273/2014 26/01/2015
CONVITE Nº 045/2014, PODENDO SER PRORROGADO. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de julho de 2014

DE: Antonio Renato Sangalli – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, compreendendo o detalhamento de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo(exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema	01	UM	16.000,00	16.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

viário, áreas verdes e institucionais e gleba Principal, lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto.				
VALOR TOTAL				16.000,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 28 de julho de 2014

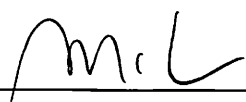
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO*, que tem por objeto contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 22/07/2014, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.16.482.1601-1019	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATOS PEREIRA

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de julho de 2014

DE: Secretaria de Finanças

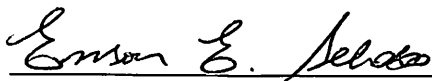
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 23/07/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.16.482.1601-1019	0.1.00.0000000

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de julho de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 –O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m2, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m2, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo	01	UN	45.000,00	45.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m2, Município de Planalto, compreendendo o detalhamento de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo(exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais.				
TOTAL				45.000,00

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.16.482.1601-1019	0.1.00.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra;

12.2 - Deverão ser entregues 02 (dois) produtos de cada item (mapas, desenhos, memoriais, etc.), um referente a situação existente e outro referente a situação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

projetada (Projeto de Regularização Fundiária/Reurbanização, Projeto Geométrico em arquivo digital anexo);

12.3 - Os produtos a serem entregues, mapas, plantas gerais, plantas das glebas, plantas parciais e memoriais descritivos, deverão basear-se nas dimensões constantes na matrícula do registro de imóveis, de cada lote.

12.4 - Cada mapa / desenho apresentado deverá possuir o respectivo arquivo digital, em formato .dwg ou .dxf, epl que deverá ser entregue em mídia CD ou DVD;

12.5- Os mapas apresentados em arquivos digitais deverão estar "georreferenciados" no sistema de coordenadas UTM, datum SAD-69;

12.6- Os mapas / desenhos deverão apresentar medidas em metro, bem como curvas de nível de metro em metro;

12.7 - O contratado(a) deverá executar o georreferenciamento com a implantação de dois marcos através da transferência de coordenadas, partindo de marcos geodésicos existentes próximos ao local, ou através de implantação de marcos geodésicos com a utilização de aparelho GPS.

12.8 - Para a transferência de coordenadas deverá ser apresentado monografia e memorial de cálculos e ajustamento;

12.9 - Para a implantação de marcos geodésicos com aparelho GPS deverá ser apresentado a monografia com todas as especificidades de métodos e recursos utilizados, além dos arquivos, em formato RINEX, necessários para obtenção dos resultados.

12.10- Em ambos os casos o número de marcos implantados deverá ser, no mínimo, de dois. A precisão das coordenadas dos pontos deve ser menor que 2,50 centímetros. Os marcos deverão ser materializados em locais que não sofrerão modificações, ou seja, deverão ser preservados mesmo após o término das obras;

12.11- O contratado deverá apresentar inicialmente, para análise do Município, 01 (uma) cópia da planta geral plotada em papel sulfite na escala adotada; 01 (uma) cópia do memorial descritivo do levantamento amarrado em ponto fixo, assinado pelo responsável técnico, como também os seus respectivos arquivos digitais em dwg e .plt;

12.12- Após a análise e a anuência do Município de Planalto quanto ao material apresentado, o contratado deverá apresentar 01(uma) cópia em papel sulfite e em arquivo digital dos itens relacionados a seguir:

i. Planta cotada da Gleba em escala apropriada;

ii. Memorial descritivo da poligonal do bairro / lote;

iii. Planta cotada lote a lote em escala apropriada, com seus respectivos memoriais descritivos (plantas parciais), preferencialmente em papel tamanho A4;

12.13 - Na entrega final do serviço contratado também deverão ser entregues:

i. Arquivo eletrônico padrão "ASCII" da planilha poligonal e irradiações;

ii. Caderneta de nivelamento geométrico dos vértices da poligonal;

iii. Croquis de levantamento de campo sem escala;

12.14 - Apresentar também quadro demonstrativo dos imóveis objeto de regularização fundiária.

12.15 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O pagamento será efetuado após a entrega final do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;

h) Minuta de Contrato;

19– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m², Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m ² , Município de Planalto,	01	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

compreendendo o detalhamento de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo(exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais.				
TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado após a entrega final do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.16.482.1601-1019	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Entregar 02 (dois) produtos de cada item (mapas, desenhos, memoriais, etc.), um referente a situação existente e outro referente a situação projetada (Projeto de Regularização Fundiária/Reurbanização, Projeto Geométrico em arquivo digital anexo);
- e) Os produtos a serem entregues, mapas, plantas gerais, plantas das glebas, plantas parciais e memoriais descritivos, deverão basear-se nas dimensões constantes na matrícula do registro de imóveis, de cada lote;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Cada mapa / desenho apresentado deverá possuir o respectivo arquivo digital, em formato.dwgou.dxf, eplt que deverá ser entregue em mídia CD ou DVD;
- g) Os mapas apresentados em arquivos digitais deverão estar "georreferenciados" no sistema de coordenadas UTM, datum SAD-69;
- h) Os mapas / desenhos deverão apresentar medidas em metro, bem como curvas de nível de metro em metro;
- i) Executar o georreferenciamento com a implantação de dois marcos através da transferência de coordenadas, partindo de marcos geodésicos existentes próximos ao local, ou através de implantação de marcos geodésicos com a utilização de aparelho GPS;
- j) Para a transferência de coordenadas deverá ser apresentado monografia e memorial de cálculos e ajustamento;
- k) Para a implantação de marcos geodésicos com aparelho GPS deverá ser apresentado a monografia com todas as especificidades de métodos e recursos utilizados, além dos arquivos, em formato RINEX, necessários para obtenção dos resultados;
- l) Em ambos os casos o número de marcos implantados deverá ser, no mínimo, de dois. A precisão das coordenadas dos pontos deve ser menor que 2,50 centímetros. Os marcos deverão ser materializados em locais que não sofrerão modificações, ou seja, deverão ser preservados mesmo após o término das obras;
- m) Apresentar inicialmente, para análise do Município, 01 (uma) cópia da planta geral plotada em papel sulfite na escala adotada; 01 (uma) cópia do memorial descritivo do levantamento amarrado em ponto fixo, assinado pelo responsável técnico, como também os seus respectivos arquivos digitais em dwge.plt;
- n) Após a análise e a anuência do Município de Planalto quanto ao material apresentado, o contratado deverá apresentar 01(uma) cópia em papel sulfite e em arquivo digital dos itens relacionados a seguir:
 - i. Planta cotada da Gleba em escala apropriada;
 - ii. Memorial descritivo da poligonal do bairro / lote;
 - iii. Planta cotada lote a lote em escala apropriada, com seus respectivos memoriais descritivos (plantas parciais), preferencialmente em papel tamanho A4;
- o) Na entrega final do serviço contratado também deverão ser entregues:
 - i. Arquivo eletrônico padrão "ASCII" da planilha poligonal e irradiações;
 - ii. Caderneta de nivelamento geométrico dos vértices da poligonal;
 - iii. Croquis de levantamento de campo sem escala



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- p) Apresentar também quadro demonstrativo dos imóveis objeto de regularização fundiária;
- q) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- r) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- t) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- u) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- v) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- w) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

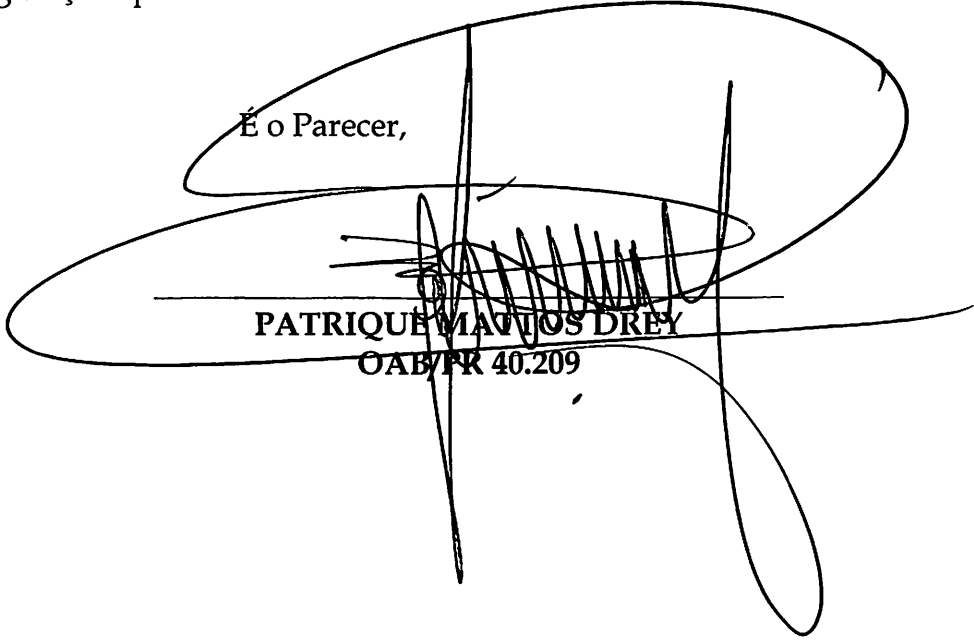
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 045/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **045/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, na data de **29/12/2014**, às **16:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m2, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas da data de 29/12/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 16:00 horas do dia 29/12/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m2, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo	01	UN	45.000,00	45.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m2, Município de Planalto, compreendendo o detalhamento de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo(exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais.				
TOTAL				45.000,00

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.16.482.1601-1019	0.1.00.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 045/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 045/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra;

12.2 - Deverão ser entregues 02 (dois) produtos de cada item (mapas, desenhos, memoriais, etc.), um referente a situação existente e outro referente a situação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

projetada (Projeto de Regularização Fundiária/Reurbanização, Projeto Geométrico em arquivo digital anexo);

12.3 - Os produtos a serem entregues, mapas, plantas gerais, plantas das glebas, plantas parciais e memoriais descritivos, deverão basear-se nas dimensões constantes na matrícula do registro de imóveis, de cada lote.

12.4 - Cada mapa / desenho apresentado deverá possuir o respectivo arquivo digital, em formato .dwg ou .dxf, epl que deverá ser entregue em mídia CD ou DVD;

12.5- Os mapas apresentados em arquivos digitais deverão estar "georreferenciados" no sistema de coordenadas UTM, datum SAD-69;

12.6- Os mapas / desenhos deverão apresentar medidas em metro, bem como curvas de nível de metro em metro;

12.7 - O contratado(a) deverá executar o georreferenciamento com a implantação de dois marcos através da transferência de coordenadas, partindo de marcos geodésicos existentes próximos ao local, ou através de implantação de marcos geodésicos com a utilização de aparelho GPS.

12.8 - Para a transferência de coordenadas deverá ser apresentado monografia e memorial de cálculos e ajustamento;

12.9 - Para a implantação de marcos geodésicos com aparelho GPS deverá ser apresentado a monografia com todas as especificidades de métodos e recursos utilizados, além dos arquivos, em formato RINEX, necessários para obtenção dos resultados.

12.10- Em ambos os casos o número de marcos implantados deverá ser, no mínimo, de dois. A precisão das coordenadas dos pontos deve ser menor que 2,50 centímetros. Os marcos deverão ser materializados em locais que não sofrerão modificações, ou seja, deverão ser preservados mesmo após o término das obras;

12.11- O contratado deverá apresentar inicialmente, para análise do Município, 01 (uma) cópia da planta geral plotada em papel sulfite na escala adotada; 01 (uma) cópia do memorial descritivo do levantamento amarrado em ponto fixo, assinado pelo responsável técnico, como também os seus respectivos arquivos digitais em dwg e .plt;

12.12- Após a análise e a anuência do Município de Planalto quanto ao material apresentado, o contratado deverá apresentar 01(uma) cópia em papel sulfite e em arquivo digital dos itens relacionados a seguir:

i. Planta cotada da Gleba em escala apropriada;

ii. Memorial descritivo da poligonal do bairro / lote;

iii. Planta cotada lote a lote em escala apropriada, com seus respectivos memoriais descritivos (plantas parciais), preferencialmente em papel tamanho A4;

12.13 - Na entrega final do serviço contratado também deverão ser entregues:

i. Arquivo eletrônico padrão "ASCII" da planilha poligonal e irradiações;

ii. Caderneta de nivelamento geométrico dos vértices da poligonal;

iii. Croquis de levantamento de campo sem escala;

12.14 - Apresentar também quadro demonstrativo dos imóveis objeto de regularização fundiária.

12.15 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O pagamento será efetuado após a entrega final do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;

19– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 16 de dezembro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 045/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 045/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 045/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 045/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 045/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 045/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 045/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 045/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

~



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 045/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 045/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 045/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 045/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 045/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m², Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 5.4, do Edital de Licitação Convite nº 045/2014, que o profissional técnico da empresa **AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.955.993/0001-05, visitou o local a ser executado o objeto: Execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m², Município de Planalto.

Planalto/PR, em 26 de dezembro de 2014.

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Eng.º Civil
Departamento de Engenharia

GISELE.....ROVEDA
Eng.º Civil
CREA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m², Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m ² , Município de Planalto,	01	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

compreendendo o detalhamento de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo(exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais.				
TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado após a entrega final do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.16.482.1601-1019	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Entregar 02 (dois) produtos de cada item (mapas, desenhos, memoriais, etc.), um referente a situação existente e outro referente a situação projetada (Projeto de Regularização Fundiária/Reurbanização, Projeto Geométrico em arquivo digital anexo);
- e) Os produtos a serem entregues, mapas, plantas gerais, plantas das glebas, plantas parciais e memoriais descritivos, deverão basear-se nas dimensões constantes na matrícula do registro de imóveis, de cada lote;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Cada mapa / desenho apresentado deverá possuir o respectivo arquivo digital, em formato.dwgou.dxf, eplt que deverá ser entregue em mídia CD ou DVD;
- g) Os mapas apresentados em arquivos digitais deverão estar “georreferenciados” no sistema de coordenadas UTM, datum SAD-69;
- h) Os mapas / desenhos deverão apresentar medidas em metro, bem como curvas de nível de metro em metro;
- i) Executar o georreferenciamento com a implantação de dois marcos através da transferência de coordenadas, partindo de marcos geodésicos existentes próximos ao local, ou através de implantação de marcos geodésicos com a utilização de aparelho GPS;
- j) Para a transferência de coordenadas deverá ser apresentado monografia e memorial de cálculos e ajustamento;
- k) Para a implantação de marcos geodésicos com aparelho GPS deverá ser apresentado a monografia com todas as especificidades de métodos e recursos utilizados, além dos arquivos, em formato RINEX, necessários para obtenção dos resultados;
- l) Em ambos os casos o número de marcos implantados deverá ser, no mínimo, de dois. A precisão das coordenadas dos pontos deve ser menor que 2,50 centímetros. Os marcos deverão ser materializados em locais que não sofrerão modificações, ou seja, deverão ser preservados mesmo após o término das obras;
- m) Apresentar inicialmente, para análise do Município, 01 (uma) cópia da planta geral plotada em papel sulfite na escala adotada; 01 (uma) cópia do memorial descritivo do levantamento amarrado em ponto fixo, assinado pelo responsável técnico, como também os seus respectivos arquivos digitais em dwge.plt;
- n) Após a análise e a anuência do Município de Planalto quanto ao material apresentado, o contratado deverá apresentar 01(uma) cópia em papel sulfite e em arquivo digital dos itens relacionados a seguir:
 - i. Planta cotada da Gleba em escala apropriada;
 - ii. Memorial descritivo da poligonal do bairro / lote;
 - iii. Planta cotada lote a lote em escala apropriada, com seus respectivos memoriais descritivos (plantas parciais), preferencialmente em papel tamanho A4;
- o) Na entrega final do serviço contratado também deverão ser entregues:
 - i. Arquivo eletrônico padrão “ASCII” da planilha poligonal e irradiações;
 - ii. Caderneta de nivelamento geométrico dos vértices da poligonal;
 - iii. Croquis de levantamento de campo sem escala



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- p) Apresentar também quadro demonstrativo dos imóveis objeto de regularização fundiária;
- q) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- r) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- t) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- u) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- v) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- w) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de julho de 2014

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, sobre lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m², Bairro João Zacco, Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, compreendendo o detalhamento de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo(exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema	01	UM	16.000,00	16.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

viário, áreas verdes e institucionais e gleba Principal, lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m ² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m ² , Bairro João Zacco, Município de Planalto.				
VALOR TOTAL				16.000,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

licitacao

De: "Dioni Biavatti" <agrimensuracap@hotmail.com>
Data: terça-feira, 16 de dezembro de 2014 14:18
Para: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Assunto: RE: Enviando email: EDITAL.docx

NOME: JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.426.456/0001-60
EMAIL: jt_machado@yahoo.com.br

NOME: CARLOS LEANDRO TSCHA & FILHO LTDA
CNPJ: 17.377.312/0001-11
EMAIL: etal@pontocap.com.br

From: licitacao@planalto.pr.gov.br
To: agrimensuracap@hotmail.com
Subject: Enviando email: EDITAL.docx
Date: Tue, 16 Dec 2014 10:41:09 -0200

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
EDITAL.docx

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 16 de dezembro de 2014 15:15
Para: <agrimensuracap@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.docx; Proposta.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 045/2014

16/12/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 16 de dezembro de 2014 15:15
Para: <jt_machado@yahoo.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 045/2014

16/12/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 16 de dezembro de 2014 15:16
Para: <etal@pontocap.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: carta convite 045/2014

16/12/2014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 045/2014

RAZÃO SOCIAL: Agro-Granja Planejamento Agrícola Ltda-ME

CNPJ Nº 79.955.993/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 1121647-6

ENDEREÇO: Rua Antonio Ciechanowski FONE: (46) 3543-2936

MUNICIPIO: Realeza – Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 045/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m², Município de Planalto.

Capanema (PR) 17 de Dezembro de 2014

Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda
Eng. Agrônomo Nilo Carlos Saggin
CREA 18155/D CPF: 380.390.600-87
Fone: (46) 3552-1298 / 9912-9642
agrogranja@hotmail.com

79.955.993/0001-05

**AGRO GRANJA PLANEJAMENTO
AGRÍCOLA LTDA**

NOME: Nilo Carlos Saggin

RG/CPF: 3.010.189-8/SSP/PR e 380.390.600-87

ASSINATURA: _____

Rua Antonio Ciechanowski, 2588
Realeza
Paraná

Proj. Granja-Piñe[ro] Plantio Agrícola Ltda.
Eng. Agrônomo Nilo Carlos Sadain
CREA 18122/D CPF: 380.340.800-83
Fone: (46) 3225-1308 / 3613-9643
sadainn@bol.com.br

AGROPECUÁRIA PIÑEIRO
SACATIA

Proj. Agrícola Plantio Agrícola Ltda.
Eng. Agrônomo Nilo Carlos Sadain



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 045/2014

RAZÃO SOCIAL: JT Machado Construções LTDA

CNPJ Nº 13.426.456/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90553368-11

ENDEREÇO: AV. Parigot de Souza, 1374 FONE: (46) 3552-1580

MUNICIPIO: Capanema - Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 045/2014 e anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m², Município de Planalto.

Capanema-Pr. 17 de Dezembro de 2014

NOME: Jefferson Fernando Machado

RG/CPF: 8.527.107-5 e 042.422.199-38
Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

ASSINATURA:

JT Machado Construções Ltda.
CNPJ: 13.426.456/0001-60
IE: 90553368-11



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 045/2014

RAZÃO SOCIAL: Carlos Leandro Tscha & Filho Ltda

CNPJ Nº 17.377.312/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 11804161-90

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo FONE: (46) 3552-1396

MUNICIPIO: Capanema - Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 045/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m², Município de Planalto.

Capanema-Pr. 17 de Dezembro de 2014

NOME: Carlos Leandro Tscha

RG/CPF: 1.901.554-8 e 638.493.059-53

ASSINATURA:

Eng.º Agr.º Carlos Leandro Tscha
CREA 18.484-D
CPF 638.493.059-53

17.377.312/0001-11

CARLOS LEANDRO TSCHA
& FILHO LTDA.

RUA PADRE CIRILO, 1626
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 045/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Agro-Granja Planejamento Agrícola Ltda-ME

CNPJ Nº 79.955.993/0001-05

ENDEREÇO: Rua Antonio Ciechanowski FONE: (46) 3543-2936

MUNICIPIO: Realeza - Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) Diane Salete Cenci Biavatti, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.933.351-0 e CPF sob nº 806.334.639-49,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 045/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Capanema (PR) 17 de Dezembro de 2014


NOME: Nilo Carlos Saggin

RG/CPF: 3.010.189-8/SSP/PR e 380.390.600-87

CARGO: Administrador

79.955.993/0001-05

**AGRO GRANJA PLANEJAMENTO
AGRÍCOLA LTDA**

Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda
Eng. Agrônomo Nilo Carlos Saggin
CREA 18155/D CPF: 380.390.600-87
Fone: (46) 3552-1298 / 9912-9642
agrogranja@hotmail.com

Rua Antonio Ciechanowski, 2586
Realeza
Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 045/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: Agro-Granja Planejamento Agrícola Ltda-ME

CNPJ Nº 79.955.993/0001-05

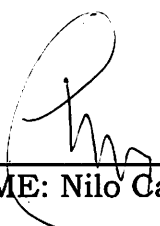
ENDEREÇO: Rua Antonio Ciechanowski FONE: (46) 3543-2936

MUNICIPIO: Realeza - Paraná

O representante legal da empresa Nilo Carlos Saggin, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 045/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema (PR) 17 de Dezembro de 2014


NOME: Nilo Carlos Saggin

RG/CPF: 3.010.189-8/SSP/PR e 380.390.600-87

CARGO: Administrador

79.955.993/0001-05

**AGRO GRANJA PLANEJAMENTO
AGRÍCOLA LTDA**

**Rua Antonio Ciechanowski, 2586
Realeza Paraná**

Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda
Eng. Agrônomo Nilo Carlos Saggin
CREA 18155/D CPF: 380.390.600-87
Fone: (46) 3552-1298 / 9912-9642
agrogranja@hotmail.com

Eng. Adolfo M. Carlos Sadin
 CREA 1815ND CRI 300.300-87
 Fone: (46) 3223-1508 / 3215-0645
 sadin@crea.com.br

15-08-2008 15:00
 AGRICULTURA
 AGRICULTURA
 Fone: (46) 3223-1508 / 3215-0645
 sadin@crea.com.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 045/2014

DATA: 29/12/2014

**EMPRESA= AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO
AGRICOLA LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **13/01/2015**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **13/01/2015**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 20/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 21/04/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 20/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade **até 20/06/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79955993/0001-05
Razão Social: AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA
Nome Fantasia: A GRANJA
Endereço: AV BRUNO ZUTTON 2868 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2014 a 13/01/2015

Certificação Número: 2014121505112569713506

Informação obtida em 22/12/2014, às 09:34:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME
CNPJ: 79.955.993/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:29:58 do dia 22/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2015.

Código de controle da certidão: **F5A0.0EA3.47DE.839E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012705579-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.955.993/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

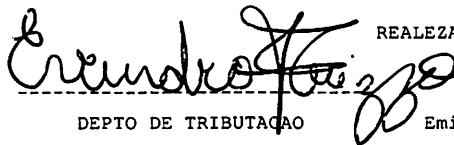
Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
18507		
Validade		
20/02/2015		
Finalidade		
Controle	Razão Social	
018368	AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME	
CNPJ/CPE	Inscrição Estadual	Alvara
79.955.993/0001-05		18368
Endereço da empresa		
ANTONIO CIECHANOWSKI, R 2852		
CNAE/Atividades		
SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVI		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.



REALEZA, 22 de DEZEMBRO de 2014

SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO DE TRIBUTAÇÃO

Emitido por : SIDNEI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.955.993/0001-05

Certidão nº: 73304540/2014

Expedição: 23/12/2014, às 08:17:30

Validade: 20/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.955.993/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

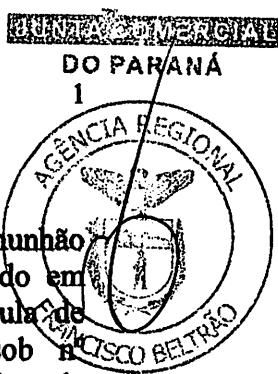
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 06 DA SOCIEDADE
AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA - ME
CNPJ 79.955.993/0001-05



NILO CARLOS SAGGIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Alagoas, nº 1030, portador da Cédula de Identidade RG 3.010.189-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 380.390.600-87; DIONI BIAVATTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, técnico agrícola, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Mato Grosso, nº 957, portador da Cédula de Identidade RG 3.877.245-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF 546.159.339-91; LEONARDO FELHBERG, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, técnico agrícola, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Mauá, nº 3157, centro, nascido em Itaguaçu – ES, aos 29/08/1941, portador da Cédula de Identidade RG 576.584-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.392.069-72; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA – ME, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion nº 2.912, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201828395, por despacho em sessão de 29/01/1.987 e última alteração contratual arquivada sob nº 20061849049, em data de 12/06/2006; resolvem, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio DIONI BIAVATTI, que possuía na sociedade, 700 (setecentas) quotas, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal, DIANE SALETE CENCI BIAVATTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, geóloga, residente e domiciliada em Capanema, Paraná, à Rua Mato Grosso, nº 957, nascida em Quilombo – SC, aos 14/03/1970, portadora da Cédula de Identidade RG 4.933.351-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 806.334.639-49, que pelo presente ato ingressa na sociedade.

Parágrafo Único:- O sócio cedente e retirante DIONI BIAVATTI, dá à sócia cessionária e ingressante DIANE SALETE CENCI BIAVATTI, plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta última conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em decorrência da alteração do quadro societário da empresa, o capital social, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), divididos em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1- NILO CARLOS SAGGIN	5.250	5.250,00
2. LEONARDO FELHBERG	1.050	1.050,00
3. DIANE SALETE CENCI BIAVATTI	700	700,00
TOTAIS	7.000	7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- A vista das alterações ora ajustadas e das alterações anteriores, resolvem os sócios CONSOLIDAR, o contrato social, com a seguinte redação:

EM BRANCO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 06 DA SOCIEDADE
AGRO-GRANJÁ PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA - ME
CNPJ 79.955.993/0001-05

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NILO CARLOS SAGGIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Alagoas, nº 1030, portador da Cédula de Identidade RG 3.010.189-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 380.390.600-87; LEONARDO FELHBERG, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, técnico agrícola, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Mauá, nº 3157, centro, nascido em Itaguaçu - ES, aos 29/08/1941, portador da Cédula de Identidade RG 576.584-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.392.069-72; DIANE SALETE CENCI BLAVATTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, geóloga, residente e domiciliada em Capanema, Paraná, à Rua Mato Grosso, nº 957, nascida em Quilombo - SC, aos 14/03/1970, portadora da Cédula de Identidade RG 4.933.351-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 806.334.639-49; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA - ME, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion nº 2.912, Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201828395, por despacho em sessão de 29/01/1.987 e última alteração contratual arquivada sob nº 20061849049, em data de 12/06/2006; resolvem, por este instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar o seu contrato social e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA - ME, tendo sua sede na cidade de Realeza, Paraná, à Rua Antonio Ciechanowski, nº 2.852, centro, CEP 85770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto da sociedade é: a prestação de serviços de planejamento agrícola e assistência técnica; prestação de serviços na área da Engenharia Agrônômica; promover e ministrar cursos, palestras, seminários e eventos na área rural.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de janeiro de 1.987.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, lucros acumulados e reservas de capital, assim subscritas pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1. NILO CARLOS SAGGIN	5.250	5.250,00
2. LEONARDO FELHBERG	1.050	1.050,00
3. DIANE SALETE CENCI BLAVATTI	700	700,00
TOTAIS	7.000	7.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem na sociedade, em igualdade de condições.

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 06 DA SOCIEDADE
AGRO-GRANJÁ PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA - ME
CNPJ 79.955.993/0001-05**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pelo sócio NILO CARLOS SAGGIN, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica o sócio ADMINISTRADOR dispensado da prestação de caução..

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, obedecidas as prescrições e limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, o qual será levado a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido ao balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital de cada um, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designação de administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O sócio Administrador NILO CARLOS SAGGIN, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e

O selo encontra-se no final do documento.

ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou-lo.

Realeza - PR, 22 DEZ 2014

Em testº _____ da verdade.

☐ Laura Fogliatto Dors Tabellã

☐ Rosângela Scanagatta Pavan

☐ Larim Dors

☒ Maria Hena Lorini

Maria Hena Lorini
Escritor
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 06 DA SOCIEDADE
AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA - ME
CNPJ 79.955.993/0001-05**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



forma, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Realeza-PR, 08 de maio de 2.009.

[Signature]
NILO CARLOS SAGGIN

[Signature]
DIONI BIAVATTI

[Signature]
LEONARDO FELHBERG

[Signature]
DIANE SALETE CENCI BIAVATTI

Testemunhas:

[Signature]
Sara Juliana Golin
RG 9.150.153-8-SSP/PR

[Signature]
Sueli Santa Zanella Bras da Silva
RG 3.663.162-7-SSP/PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO QD
FUNARPEN**

TABELA DE NOTAS E PROTESTO

NOTAS

FDI77676

22 DEZ 2014

Em test. da verdade

☐ Laura Scalatto D. S. Tabelião

☐ Rosângela Scariagatta Pavan

☐ Larim D. Maria Lorini

RELACIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/05/2009

SOP NÚMERO: 28092131689

DE 21/05/2009

AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIO GERAL

EM BRANCO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA
LTDA - ME A FAVOR DE DIANE SALETE CENCI
BIAVATTI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, (23/12/2014), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME**, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006), inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.955.993/0001-05**, com sede na Rua Antônio Ciechanowski, 2852, na cidade de Realeza-PR., neste ato representado nos termos, por seu Administrador **NILO CARLOS SAGGIN**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº **3.010.189-8/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **380.390.600-87**, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 3040, Capanema-PR., tudo conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41 2 0182839-5 em 29/01/1.987, o qual fica arquivada neste Ofício, sob as fls. 26 a 27, Arquivo nº. 11 de Registro de Contratos Sociais; Sexta Alteração de Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 20092131689, em 09/06/2009, o qual fica arquivada neste Ofício, sob as fls. 28 a 31, Arquivo nº. 11 de Registro de Contratos Sociais e Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Capanema-Pr., aos 13/05/2014. (a) Carla E. F. Lucatell, aos 13/05/2014, a qual fica arquivada neste Ofício, sob as folhas 32, do Arquivo de nº. 11 de Registro de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **DIANE SALETE CENCI BIAVATTI**, brasileira, casada, geógrafa, portadora da Cédula de Identidade nº **4.933.351-0/SSP/PR**, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº **33631-D/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **806.334.639-49**, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo, 463, Centro, Capanema-PR; à qual confere: os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de promover a participação na Licitação Pública no Município de Planalto - Pr., conforme Edital de Licitação Carta Convite nº. 45/2014, em nome dela outorgante, podendo para tanto dita procuradora participar em referida licitação, dar lance, aceitar propostas, concordar com todos os seus termos, assinar a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; assinar todas as declarações anexas do Edital, dar e receber quitação, transigir, desistir, conferindo ainda os poderes da clausula "AD-JUDICIA", autorizando a praticar tudo o mais que for preciso para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, **podendo substabelecer**. Certifico que a descrição do objeto do presente mandato e a qualificação das partes me foram declaradas pela Outorgante, a qual alertada responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal

qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme Provimento nº. 249/13, artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 0000647/2014, nesta data. Eu, (a.), Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$60,38 (VRC 384,62) e Selo: R\$0,52. Selo Digital Nº 6Mbmr.DEusj.8N3CR, Controle: Oyx80.qesF. Capanema-PR, 23 de dezembro de 2014. (aa.) AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME, NILO CARLOS SAGGIN, Representante da Outorgante, Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ~~Adelar Miguel Pezzini~~, Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Capanema-PR, 23 de dezembro de 2014

Em Testº da Verdade


Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado



SELO DIGITAL Nº
6Mbmr.DEusj.8N3CR
Controle:
Oyx80.qesF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.955.993/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/1987
NOME EMPRESARIAL AGRO-GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A GRANJA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONIO CIECHANOWSKI	NÚMERO 2852	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MANICÍPIO REALEZA	AF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/12/2014** às **08:20:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 117203/2014

Validade: 23/03/2015

Razão Social: AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA

CNPJ: 79955993000105

Num. Registro: 8380

Registrada desde : 19/06/1987

Capital Social: R\$ 7.000,00

Endereço: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2852 CENTRO

Município/Estado: REALEZA-PR

CEP: 85770000

Objetivo Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANEJAMENTO AGRICOLA E ASSISTENCIA TECNICA
PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DA ENGENHARIA AGRONOMICA PROMOVER E
MINISTRAR CURSOS PALESTRAS SEMINARIOS E EVENTOS NA AREA RURAL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NILO CARLOS SAGGIN

Carteira: PR-18155/D

Data de Expedição: 23/02/1987

Desde: 19/06/1987

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

2 - RICARDO FERNANDO DA MOTTA CAMICIA

Carteira: PR-115363/D

Data de Expedição: 04/02/2011

Desde: 07/06/2011 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - DIANE SALETE CENCI BIAVATTI

Carteira: PR-33631/D

Data de Expedição: 12/03/1999

Desde: 29/04/2010

Título: GEÓGRAFA

DO DECRETO 85138 - ARTIGO 03 de 15/09/1980

Anotações:

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS,
MINISTRADO PELA FACULDADES INTEGRADAS DE ARARAQUARA.

LEI 6664 - ARTIGO 3 de 26/06/1979

Anotações:

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS,
MINISTRADO PELA FACULDADES INTEGRADAS DE ARARAQUARA.

O CURSO FREQUENTADO ATENDE AO DISPOSTO NA PL 633/2003 DO CONFEA, CUJOS OS EFEITOS SÃO GARANTIDOS PELA PL 2087/2004 DO CONFEA.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/421670, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/12/2014 08:24:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **117204/2014**

Validade: 23/03/2015

Nome: **DIONI BIAVATTI**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1169801/TD

Registro Nacional : 2511345323

Registrado(a) desde : 15/10/2012

Visto Nº : 128726

Dt. Expedição Visto : 10/01/2013

Filiação : **OSVALDO BIAVATTI**

GESSI DARRIGO BIAVATTI

Data de Nascimento : 18/02/1966

Carteira de Identidade : 3877245-7

Naturalidade : PEROLA D OESTE/PR

CPF : 54615933991

Título(s):

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 31/07/2012

Diplomação : 31/07/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04 de 06/02/1985

POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, DE ACORDO COM A PL-2087/04 DO CONFEA, EM ATENDIMENTO A LEI 10267/01.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/421671.

Emitida via Internet em 23/12/2014 08:27:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão, no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **117201/2014**

Validade: 23/03/2015

Nome: DIANE SALETE CENCI BIAVATTI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-33631/D

Registro Nacional : 1701294460

Registrado(a) desde : 12/03/1999

Filiação : NATALINO CENSI

TERESINHA VIAL CENSI

Data de Nascimento : 14/03/1970

Carteira de Identidade : 49333510

Naturalidade : QUILOMBO/SC

CPF : 80633463949

Título(s):

GEÓGRAFA

FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS DE FCO BELTRAO

Data da Colação de Grau : 22/12/1998

Diplomação : 19/02/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 6664 - ARTIGO 3 de 26/06/1979

O CURSO FREQUENTADO ATENDE AO DISPOSTO NA PL 633/2003 DO CONFEA, CUJOS OS EFEITOS SÃO GARANTIDOS PELA PL 2087/2004 DO CONFEA.

DO DECRETO 85138 - ARTIGO 03 de 15/09/1980

Anotações:

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, MINISTRADO PELA FACULDADES INTEGRADAS DE ARARAQUARA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/421675.

Emitida via Internet em 23/12/2014 08:23:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[illegible]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **117230/2014**

Validade: 23/03/2015

Nome: NILO CARLOS SAGIN

Carteira - CREA-PR Nº: PR-18155/D

Registro Nacional : 1701930790

Registrado(a) desde : 23/02/1987

Filiação : VALENTIN SAGIN

MAIR TONIAL SAGIN

Data de Nascimento : 07/04/1961

Carteira de Identidade : 30101898

Naturalidade : CAPANEMA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

FACULDADE UNIDAS DE BAGE

Situação : Regular

Diplomação : 10/12/1985

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/421787.

Emitida via Internet em 23/12/2014 09:32:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 045/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Agro-Granja Planejamento Agrícola Ltda-ME

CNPJ Nº 79.955.993/0001-05

ENDEREÇO: Rua Antonio Ciechanowski FONE: (46) 3543-2936

MUNICIPIO: Realeza - Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 045/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema (PR) 17 de Dezembro de 2014

NOME: Nilo Carlos Saggin

RG/CPF: 3.010.189-8/SSP/PR e 380.390.600-87

CARGO: Administrador

79.955.993/0001-05

**AGRO GRANJA PLANEJAMENTO
AGRÍCOLA LTDA**

**Rua Antonio Ciechanowski, 2585
Realeza
Paraná**

Granja Planejamento Agrícola Ltda
Eng. Agrônomo Nilo Carlos Saggin
CREA 18155/D CPF: 380.390.600-87
Fone: (46) 3552-1298 / 9912-9642
agrogranja@hotmail.com



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 045/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: Agro-Granja Planejamento Agrícola Ltda-ME

CNPJ Nº 79.955.993/0001-05

ENDEREÇO: Rua Antonio Ciechanowski FONE: (46) 3543-2936

MUNICIPIO: Realeza - Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 045/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema (PR) 17 de Dezembro de 2014


NOME: Nilo Carlos Saggin

RG/CPF: 3.010.189-8/SSP/PR e 380.390.600-87

CARGO: Administrador

AGRO GRANJA PLANEJAMENTO
AGRÍCOLA LTDA

Rua Antonio Ciechanowski, 256
Realeza
Paraná

Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda
Eng. Agrônomo Nilo Carlos Saggin
CREA 18155/D CPF: 380.390.600-87
Fone: (46) 3552-1298 / 9912-9642
agrogranja@hotmail.com

79.955.993/0001-05



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 045/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: Agro-Granja Planejamento Agrícola Ltda-ME

CNPJ Nº 79.955.993/0001-05

ENDEREÇO: Rua Antonio Ciechanowski FONE: (46) 3543-2936

MUNICIPIO: Realeza - Paraná

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
Dioni Biavatti	Técnico em agrimensura	SC-116980- 1	
Diane S. C. Biavatti	Geógrafa	PR-33631-D	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Capanema (PR) 17 de Dezembro de 2014

79.955.993/0001-05

AGRO GRANJA PLANEJAMENTO
AGRÍCOLA LTDA

Rua Antonio Ciechanowski, 2586
Realeza
Paraná

NOME: Nilo Carlos Saggin

RG/CPF: 3.010.189-8/SSP/PR e 380.390.600-87

CARGO: Administrador

Granja Planejamento Agrícola Ltda
Eng. Agrônomo Nilo Carlos Saggin
CREA 18155/D CPF: 380.390.600-87
Fone: (46) 3552-1298 / 9912-9642
agrogranja@hotmail.com



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 045/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: Agro-Granja Planejamento Agrícola Ltda-ME

CNPJ Nº 79.955.993/0001-05

ENDEREÇO: Rua Antonio Ciechanowski FONE: (46) 3543-2936

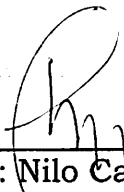
MUNICIPIO: Realeza - Paraná

O representante legal da empresa Nilo Carlos Saggin

na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 045/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema (PR) 17 de Dezembro de 2014


NOME: Nilo Carlos Saggin

RG/CPF: 3.010.189-8/SSP/PR e 380.390.600-87

CARGO: Administrador

79.955.993/0001-05

**AGRO GRANJA PLANEJAMENTO
AGRICOLA LTDA**

Rua Antonio Ciechanowski, 2585
Realeza
Paraná

Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda
Eng. Agrônomo Nilo Carlos Saggin
CREA 18155/D CPF: 380.390.600-87
Fone: (46) 3552-1298 / 9912-9642
agrogranja@hotmail.com

15-00000-52

Գնումը կատարվում է Երևանի քաղաքում
 Բնակ: (40) 3225-1528 և 3315-0045
 ՏԿԵՎ 13122\Ս ԿԵԼ: 390 380 200-81
 ԲԱՆԴ: ԿԱՆՍՏԱՆՈՒ ՊԻՈՒ ՇԱՀՈՒՐ ԶԵՐԴԻՍ
 ԿՈՒՆ ԴԱՆՆԵՐ ԲՆԱԵՅՄԱՆԵՐ ԿԱՆՈՒՆ ԴԱՆՆԵՐ

ORÇAMENTO

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m2, Município de Planalto, compreendendo o detalhamento de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo(exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais.	01	UN	44.300,00	44.300,00
TOTAL					44.300,00

79.955.993/0001-05

**AGRO GRANJA PLANEJAMENTO
AGRÍCOLA LTDA**

Rua Antonio Clechanowski, 2586
Ribeirão Preto - SP

Capanema (PR) 17 de Dezembro de 2014


Eng. Agrônomo Nilo Carlos Saggin
CREA 18155/D - CPF: 380.390.600-87
Fone: (46) 3552-1298 / 9912-9642
agrogranja@hotmail.com



Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 45/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 179-1 AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA		CNPJ: 79.956.993/0001-06		Telefone:		Status: Habilitado	44.300,00	
Lote 001 - Lote 001							44.300,00	
001	10929 Execução de levantamento topográfico planialt	UN	1,00	Habilitado		44.300,00	44.300,00	*
VALOR TOTAL:							44.300,00	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Convite 45/2014

Exemplar

Página:1

Data abertura: 29/12/2014

Data julgamento: 29/12/2014

Data homologação:

CNPJ: 79.956.993/0001-05

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Execução de levantamento topográfico	UN	1,00	44.300,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			44.300,00	

CNPJ: 79.956.993/0001-05 - AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: SIONARA DALPIAZ, na versão: 5510 i

29/12/2014 16:10:55

EDITAL CONVITE Nº 045/2014

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte e nove dias de dezembro de 2014 às dezesseis horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 045/2014, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m², Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA., JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA. E CARLOS LEANDRO TSCHA & FILHOS LTDA. Sendo que as empresas JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA. E CARLOS LEANDRO TSCHA & FILHOS LTDA; não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

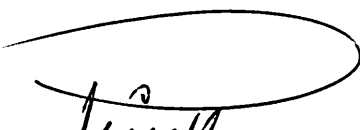
AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Execução de levantamento topográfico, planialtimétrico da área urbana destinada a regularização fundiária, compreendendo o detalhamento de:	UN	01	44.300,00	44.300,00

	divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo(exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba Principal, lote nº 06 da Quadra nº 99, com área total de 1.504,77 m ² e Chácaras nº 02,03 e 04 da Gleba nº 01-CP, com área total de 41.718,15 m ² , Bairro João Zacco, Município de Planalto.				
TOTAL					44.300,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. Deverão ser entregues 02 (dois) produtos de cada item (mapas, desenhos, memoriais, etc.), um referente a situação existente e outro referente a situação projetada (Projeto de Regularização Fundiária/Reurbanização, Projeto Geométrico em arquivo digital anexo). O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/03/2015. O representante da empresa AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA. declinou expressamente ao direito de interposição à recursos pertinente a segunda fase da licitação (julgamento da proposta de preços). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FÁTIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

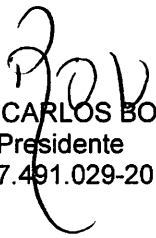
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 045/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m2, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

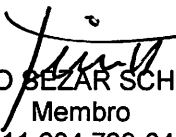
AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m2, Município de Planalto, compreendendo o detalhamento de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo(exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais.	44.300,00

Planalto-Pr., 29 de dezembro de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO BEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04

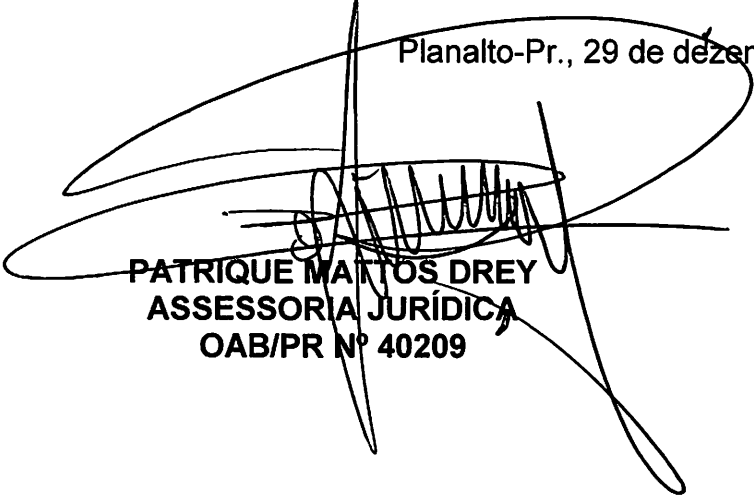


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 045/2014

O presente Processo de Licitação nº 045/2014, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m², Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 29 de dezembro de 2014


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 045/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m², Município de Planalto, em favor da empresa **AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 29 de dezembro de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 273/2014 CONVITE Nº 045/2014

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 79.955.993/0001-05, com sede à Rua Antonio Ciechanowski, nº 2852, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **NILO SAGGIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 3.010.189-8 SSP/PR. e do CPF nº 380.390.600-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 3040, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m², Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP; Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m ² , Município de Planalto, compreendendo o detalhamento	01	UN	44.300,00	44.300,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo(exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, muros, portões, relógios de medições das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água/esgoto, córregos, desenhos em escala apropriada, variando de 1:200 a 1:1000, cálculo analítico (ângulos, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais.				
TOTAL				44.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado após a entrega final do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.16.482.1601-1019	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Entregar 02 (dois) produtos de cada item (mapas, desenhos, memoriais, etc.), um referente a situação existente e outro referente a situação projetada (Projeto de Regularização Fundiária/Reurbanização, Projeto Geométrico em arquivo digital anexo);
- e) Os produtos a serem entregues, mapas, plantas gerais, plantas das glebas, plantas parciais e memoriais descritivos, deverão basear-se nas dimensões constantes na matrícula do registro de imóveis, de cada lote;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Cada mapa / desenho apresentado deverá possuir o respectivo arquivo digital, em formato.dwgou.dxf, eplt que deverá ser entregue em mídia CD ou DVD;
- g) Os mapas apresentados em arquivos digitais deverão estar "georreferenciados" no sistema de coordenadas UTM, datum SAD-69;
- h) Os mapas / desenhos deverão apresentar medidas em metro, bem como curvas de nível de metro em metro;
- i) Executar o georreferenciamento com a implantação de dois marcos através da transferência de coordenadas, partindo de marcos geodésicos existentes próximos ao local, ou através de implantação de marcos geodésicos com a utilização de aparelho GPS;
- j) Para a transferência de coordenadas deverá ser apresentado monografia e memorial de cálculos e ajustamento;
- k) Para a implantação de marcos geodésicos com aparelho GPS deverá ser apresentado a monografia com todas as especificidades de métodos e recursos utilizados, além dos arquivos, em formato RINEX, necessários para obtenção dos resultados;
- l) Em ambos os casos o número de marcos implantados deverá ser, no mínimo, de dois. A precisão das coordenadas dos pontos deve ser menor que 2,50 centímetros. Os marcos deverão ser materializados em locais que não sofrerão modificações, ou seja, deverão ser preservados mesmo após o término das obras;
- m) Apresentar inicialmente, para análise do Município, 01 (uma) cópia da planta geral plotada em papel sulfite na escala adotada; 01 (uma) cópia do memorial descritivo do levantamento amarrado em ponto fixo, assinado pelo responsável técnico, como também os seus respectivos arquivos digitais em dwge.plt;
- n) Após a análise e a anuência do Município de Planalto quanto ao material apresentado, o contratado deverá apresentar 01(uma) cópia em papel sulfite e em arquivo digital dos itens relacionados a seguir:
 - i. Planta cotada da Gleba em escala apropriada;
 - ii. Memorial descritivo da poligonal do bairro / lote;
 - iii. Planta cotada lote a lote em escala apropriada, com seus respectivos memoriais descritivos (plantas parciais), preferencialmente em papel tamanho A4;
- o) Na entrega final do serviço contratado também deverão ser entregues:
 - i. Arquivo eletrônico padrão "ASCII" da planilha poligonal e irradiações;
 - ii. Caderneta de nivelamento geométrico dos vértices da poligonal;
 - iii. Croquis de levantamento de campo sem escala



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- p) Apresentar também quadro demonstrativo dos imóveis objeto de regularização fundiária;
- q) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- r) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- t) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- u) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- v) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- w) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 29 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marina Kruger
fz: GRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0758

Página 118 / 125

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 045/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 045/2014 de acordo com o abaixo descrito

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP, Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP, Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP com área total de 62.401,79 m². Município de Planalto

Item: 01

VALOR TOTAL: R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).

DATA: 29 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2014 - FHF

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - FHF por intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAR EXAMES DE EXAMES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL. A abertura dos envelopes será no dia 15 de janeiro de 2015, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h00min às 13h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540.1122.

Pranchita, 29 de dezembro de 2014.

Suzi Tatiana Bandeira

Pregoeira

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria n.º 02, de 09/01/2014 da Fundação Hospitalar da Fronteira do Município de Pranchita/PR, torna pública a Dispensa de Licitação a seguir

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA Fundamento: artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações

Valor máximo: R\$ 5.679,36 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Execução: Conforme descrição no Anexo I.

Forma de pagamento: Mensal.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00369 - Serviços Prestados SUS-Faturamento AIHs

EMPRESA CONTRATADA

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 05.982.200/0001-00.

Item	Unidade Medida	Quant.	Descrição do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Mês	12	Contratação do serviço de licenciamento de uso de software e manutenção do programa implantado bem como atualização das versões, inclusão de novos campos, alteração de cadastro, suporte on-line, suporte via telefone	473,28	5.679,36
VALOR TOTAL					R\$ 5.679,36

Pranchita, 19 de dezembro de 2014

Suzi Tatiana Bandeira

Presidente

Marlene Dias Villalba

Membro

D'Angela R. S. Priamo

Membro

Maria Cristina Luft

Membro

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2014.

CONTRATADO: COMÉRCIO E ATACADO FRONTEIRA SUL LTDA

CNPJ Nº 04.059.737/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR

ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2014

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) dias

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, de 24.12.2014 até 24.01.2015

VALOR: Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza da despesa	Destinação recurso
1200	3.3.90.30.00.00 - material de consumo	00123 - Transferências de Outros Programas

Pranchita, 24 de dezembro de 2014.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR Nº 01/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2014.

CONTRATADO: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

CNPJ N.º 05.343.673/0001-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CONTRATO DE REPASSE 783881/2013-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)

ORIGEM: Tomada de Preço nº 09/2014

VIGÊNCIA: Inalterada

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo tem por objeto a supressão de valor

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos)

VALOR CONTRATADO: R\$ 255.289,08 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos)

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
2400	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Líquidos)

Pranchita, 29 de dezembro de 2014.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2014.

CONTRATADO: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 79.852.406/0006-67.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 41/2014

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais)

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza da despesa	Destinação recurso
2100	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	00000 - Recursos Ordinários (Líquidos)

Pranchita, 29 de dezembro de 2014.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 22/12/2014, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 42/2014 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 42/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, em favor da empresa relacionada na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 16 de dezembro de 2014. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.

MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0758

Página 117 / 125

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 099/2014, lavrada em 29 de dezembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	300,000	LT	Cleo Diesel 5500	CIAPRETO	2.594	778.200,00
TOTAL						778.200,00

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 778.200,00 (setecentos e setenta e oito mil e duzentos reais)

DATA: 29 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Desenvolver Assessoria Pesquisas e Publicidades Eireli

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADES EIRELI

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADES EIRELI, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, com sede social na Rua Rio Eufrates, nº 65, Bairro Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 099/2014 de 11 de dezembro de 2014 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 29 de dezembro de 2014 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 099/2014, lavrada em 29 de dezembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto.

EMPRESA: Desenvolver Assessoria Pesquisas e Publicidades Eireli

VALOR TOTAL: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

DATA: 29 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ivar Terraplenagem Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante

2.1 IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora

3.1 IVAR TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.937.415/0001-51, com sua sede social à Av. Caxias do Sul, nº 653, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o item 01 totalizando o importe de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 100/2014 de 11 de dezembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 29 de dezembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 100/2014, lavrada em 29 de dezembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Ivar Terraplenagem Ltda

ITENS: 01

VALOR TOTAL: 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

DATA: 29 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2014 CONVITE Nº 045/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de levantamento topográfico planialtimétrico, mapa da área com o traçado das ruas e lotes, visando estudo de loteamento, sobre a Chácara nº 31-30 da Gleba nº 01-CP, Chácara nº 28-29-A da Gleba nº 01-CP, Chácara nº 40-A da Gleba nº 01-CP, com área total de 62.401,79 m², Município de Planalto.

Item: 01

VALOR TOTAL: R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 975603051

<http://amsop.dioems.com.br>